

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 135/2021, publicada no DOEMPCE nº 1002 no dia 30/03/2021).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 448, de 21/11/2018), e alterações (DOEMPCE nº 637, de 11/09/2019), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Promotores de Justiça de Entrância Inicial) e **REMOÇÃO** (Promotores de Justiça de Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 13 de abril de 2021. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves) Vice-Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Edital Nº 034 a 036/2021
Fortaleza, 13 de abril de 2021

EDITAIS NºS 034 a 036/2021

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS DE ENTRÂNCIA INICIAL**, abaixo elencadas, mediante **REMOÇÃO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções abaixo mencionadas.

1) EDITAL N° 034/2021

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MISSÃO VELHA

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Vitor Soares de Oliveira Fraga, para a Promotoria de Justiça de Guaiuba de Entrância Inicial, conforme Ato nº 018/2021, publicado no DOMPCE nº 986, de 04/03/2021, com exercício

em 22/03/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 136/2021, publicada no DOEMPCE nº 1002 no dia 30/03/2021).

2) EDITAL N° 035/2021

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OCARA

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Antônio Forte de Souza Júnior, para a Promotoria de Justiça de Chorozinho de Entrância Inicial, conforme Ato nº 019/2021, publicado no DOMPCE nº 986, de 04/03/2021, com exercício em 22/03/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 136/2021, publicada no DOEMPCE nº 1002 no dia 30/03/2021).

3) EDITAL N° 036/2021

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UMIRIM

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Edilson Izaias de Jesus Júnior, para a Promotoria de Justiça de Jagaruana de Entrância Inicial, conforme Ato nº 020/2021, publicado no DOMPCE nº 986, de 04/03/2021, com exercício em 22/03/2021.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 136/2021, publicada no DOEMPCE nº 1002 no dia 30/03/2021).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (DOEMPCE nº 448, de 21/11/2018), e alterações (DOEMPCE nº 637, de 11/09/2019), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Promotores de Justiça de Entrância Inicial) que atendam às exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 13 de abril de 2021. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



MPCE
Ministério Pùblico
do Estado do Ceará

VISTO: (Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves) Vice-Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Resolução/Csmp Nº 137/2021

Fortaleza, 13 de abril de 2021

RESOLUÇÃO Nº 137/2021

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13/04/2021, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008)

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 95ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução nº 134/2021-CSMP, publicada no DOEMPCE nº 1002 no dia 30/03/2021.

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 132ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga em face do falecimento do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). João Gualberto Feitosa Soares, ocorrido no dia 25/03/2021, notificado mediante Ato n.º 0047/2021-SERH, publicado no DOEMPCE nº 1004, de 05/04/2021.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE, será ofertada para PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Vice-Procuradora Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício

ATOS DA SECRETARIA GERAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto



MPCE
Ministério Pùblico
do Estado do Ceará

Edital Nº 006/2021/SEGE

Fortaleza, 12 de abril de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.2021.00009129-2;

CONSIDERANDO a fixação da escala dos membros do Ministério Pùblico do Estado do Ceará durante o plantão de 1ª instância na Comarca de Fortaleza, publicada no DOEMPCE nº 943, datado de 17/12/2020;

CONSIDERANDO a faculdade conferida pelo art. 13, §1º, do Provimento nº 012/2017 aos Promotores de Justiça designados para compor a referida escala de manifestarem desinteresse em atuar nos plantões de finais de semana, feriados e demais dias em que não houver expediente forense;

RESOLVE tornar pública a abertura do prazo de 5 (cinco) dias para que os membros indicados para os plantões de finais de semana, feriados e demais dias em que não houver expediente forense nos meses de MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO de 2021 manifestem desinteresse em atuar nas datas para as quais foram designados, atendidas as seguintes disposições:

1º) O Promotor de Justiça designado para compor a escala de plantão de finais de semana, feriados e demais dias em que não houver expediente forense poderá manifestar desinteresse em atuar nos respectivos plantões, desde que o faça no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital;

2º) A manifestação de desinteresse deverá ser realizada impreterivelmente através de Procedimento de Gestão Administrativa junto ao SAJ-MP e dirigida à Secretaria Geral;

3º) Após o prazo de manifestação, a Secretaria Geral publicará Edital destinado a todos os Promotores de Justiça que desejem se habilitar como voluntários para atuar nos referidos plantões;

4º) Caso não haja habilitação de Promotores de Justiça voluntários, permanecerá inalterada a escala de plantão inicialmente publicada pela Secretaria Geral;

5º) Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Em Fortaleza, aos 12 de abril de 2021.

MANUEL PINHEIRO FREITAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 0021/2021/SEGE
Fortaleza, 14 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 6732/2020, datada de 08.01.2021,